ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
A CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 937 - De 05 de Junho de 1.989.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada por força desta Lei uma Escola Pré-Escolar no Povoado de Araguanã, neste município.

Art. 2º - A referida Escola criada por força do artigo anterior, passa a denominar-se "Escolinha Rui Barbosa Castelo Branco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, 05 de Junho de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Ver. Itacy Dias Carneiro
Presidente